



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal n.º 2.175, de 19 de Maio de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do Exercício de 2011, no valor de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento Programa do Município de Juara para o exercício de 2011, suplementadas se necessário, na dotação abaixo mencionadas:

02	GABINETE DO PREFEITO
001	CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
04	ADMINISTRAÇÃO
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0002	ADMINISTRAÇÃO
04 122 0002 1500	Imóvel Cessão de Uso Caixa Econômica Federal
44.90.61.00	Aquisição de Imóvel R\$ 3.950,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância o valor de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações do orçamento-programa do exercício de 2011, abaixo mencionadas:

02	GABINETE DO PREFEITO
001	CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
04	ADMINISTRAÇÃO
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0002	ADMINISTRAÇÃO
04 122 0002 2002	Manutenção e Encargos com o Chefe Executivo Municipal
33.90.92.00	Despesas de Exercícios anteriores R\$ 3.950,00

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 2.020 de 26 de agosto de 2010 - que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, Lei Municipal n.º 2.058 de 30 de dezembro de 2009 - que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal n.º 2.144 de 23 de dezembro de 2010 - que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, Em 19 de Maio de 2011.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal